



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição Suplementar BAC20200108-1 Bacabal - MA, 08/01/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Licitação

DISTRATO DO CONTRATO Nº 07010401/2019 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n. Vila Coelho Dias, Bacabal - MA, inscrita no CNPJ nº 06.014.351/0001-38, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato, representada por sua titular a Secretária de Educação a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS portadora do CPF nº 742.278.403-25, e do outro lado a Empresa CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, sediada na Avenida Rodoviária, nº 1087, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. MARCO ANTONIO CASTRO portador do CPF nº 742.278.403-25. Tendo anteriormente contratado entre si a execução dos serviços de fornecimento de conectividade ÍP Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica ou radiofrequência de 5.8 GHZ, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação e a empresa em tela através do Contrato nº 07010401/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2019. DECIDIMOS: RESCINDIR, unilateralmente, com fulcro no art. 78, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato elencado, na forma o inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia desde sua assinatura. Bacabal – MA, 07 de janeiro de 2020. ROSILDA ALVES DOS SANTOS. Secretária Municipal de Educação.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 07010402/2019 - SEMAD

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da sua SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa 15 de novembro, nº 229, Centro, Bacabal - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF nº 618.581.353-03, e do outro lado a Empresa CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, sediada na Avenida Rodoviária, nº 1087, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. MARCO ANTONIO CASTRO portador do CPF nº 742.278.403-25. Tendo anteriormente contratado entre si a execução dos serviços de fornecimento de conectividade ÍP Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica ou radiofrequência de 5.8 GHZ, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), firmado entre esta Secretaria Municipal de Administração e a empresa em tela através do Contrato nº 07010402/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2019. DECIDIMOS: RESCINDIR, unilateralmente, com fulcro no art. 78, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato elencado, na forma o inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia desde sua assinatura. Bacabal – MA, 07 de janeiro de 2020. DAVI BRANDÃO FARIAS. Secretário Municipal de Administração.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 07010403/2019 - SEMUS

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da sua SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 880.469.323-68, e do outro lado a Empresa CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, sediada na Avenida Rodoviária, nº 1087, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. MARCO ANTONIO CASTRO portador do CPF nº 742.278.403-25. Tendo anteriormente contratado entre si a execução dos serviços de fornecimento de conectividade ÍP Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica ou radiofrequência de 5.8 GHZ, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa em tela através do Contrato nº 07010403/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2019. DECIDIMOS: RESCINDIR, unilateralmente, com fulcro no art. 78, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato elencado, na forma o inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia desde sua assinatura. Bacabal – MA, 07 de janeiro de 2020. JAMES SOARES DOS SANTOS. Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 07010404/2019 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da sua SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Maranhão Sobrinho, nº 2026, Centro, Bacabal - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.289.955/0001-15, doravante denominada Primeiro Distratante, neste ato, representada por sua Secretária de Assistência Social a Sra. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS portadora do CPF nº 860.102.803-97, e do outro lado a Empresa CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, sediada na Avenida Rodoviária, nº 1087, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. MARCO ANTONIO CASTRO portador do CPF nº 742.278.403-25 . Tendo anteriormente contratado entre si a execução dos serviços de fornecimento de conectividade ÍP Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica ou radiofrequência de 5.8 GHZ, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa em tela através do Contrato nº 07010404/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2019. DECIDIMOS: RESCINDIR, unilateralmente, com fulcro no art. 78, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato elencado, na forma o inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo

de rescisão contratual, passando a ter eficácia desde sua assinatura. Bacabal – MA, 07 de janeiro de 2020. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS. Secretária Municipal de Assistência Social.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14
de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal -
Maranhão - CEP: 65700-000
Telefone: (99) 3621 0533